



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dá denominação a Logradouros Públicos”

O Povo do Município de Ilicínea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às Ruas “A” e “C”, localizadas no Bairro Residencial Bela Vista e à rua Projetada, que inicia na esquina com a Av XV de Novembro e termina na esquina com a estrada que liga Ilicínea à Localidade Rural De Propriedade do Sr. Romildo Vilela de Faria, do Bairro Jardim Primavera, em Ilicínea/MG, que passarão a ter as seguintes denominações:

Art. 2º. A Rua A, do Bairro Residencial Bela Vista, passará a denominar **“Rua Ozias Bernardes de Oliveira”**, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 3º. A Rua C, do Bairro Residencial Bela Vista, passará a denominar **“Rua Vítor Nazaré”**, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 4º. A Rua Projetada, que inicia na esquina com a Av XV de Novembro e termina na esquina com a estrada que liga Ilicínea à Localidade Rural De Propriedade do Sr. Romildo Vilela de Faria, do Bairro Jardim Primavera, passará a denominar **“Rua Prefeito Aristides Severo de Oliveira Filho”**, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea/MG, em 29 de dezembro de 2005.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal